



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50520.130214/2013-31
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 065/2014, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APOIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA ORBENK
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA.

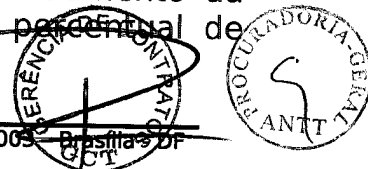
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei No 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Substituto o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, brasileiro, casado, Analista de Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 1.984.990, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 590360951-15, nomeado por Decreto em 20 de julho de 2015, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 21 de julho de 2015, e pela Deliberação nº 275, de 10 de setembro de 2015, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Dona Leopoldina nº 26, Centro, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, representada neste ato pelo Senhor **RONALDO BENKENDORF**, portador da CI nº. 2.768.759-7 expedida pela SSP/SC e CPF nº. 751.256.849-53, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Terceira e Décima Terceira do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 a repactuação do valor do Contrato nº 065/2014, para as categorias de auxiliar técnico operacional - Curitiba/PR e auxiliar técnico operacional - Foz do Iguaçu/PR, no percentual de 9,1187%, a partir de 1º de fevereiro de 2015;

1.2 repactuação do valor do Contrato, em virtude do aumento da passagem de ônibus no município de Curitiba/PR, no percentual de 0,3075%, a partir de 6 de fevereiro de 2015;



1.3 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2015;

1.4 a eliminação dos custos não renováveis, integralmente pagos no primeiro ano da contratação, a partir de 29 de dezembro de 2015, representando um decréscimo aproximado de 0,0274% no valor do Contrato.

1.5 a inclusão do item 9.50, na Cláusula Nona do Contrato, contendo a seguinte redação:

“9.50 Não contratar empregado para prestar serviços para a CONTRATANTE que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

- a partir de 1º de fevereiro de 2015

Mensal – R\$ 8.156,92 (oito mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos);

Global - R\$ 97.883,04 (noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

- a partir de 06 de fevereiro de 2015

Mensal – R\$ 8.182,00 (oito mil e cento e oitenta e dois reais);

Global – R\$ 98.184,00 (noventa e oito mil e cento e oitenta e quatro reais).

- a partir de 29 de dezembro de 2015

Mensal – R\$ 8.179,76 (oito mil e cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos);

Global – R\$ 98.157,12 (noventa e oito mil e cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).

A partir de 1º de fevereiro de 2015

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
SERVIÇOS DE AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL-CURITIBA/PR	1	3.792,27	3.792,27	45.507,24



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

SERVIÇOS DE AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- FOZ DO IGUAÇU/PR	1	4.364,65	4.364,65	52.375,80
TOTAL			8.156,92	97.883,04

A partir de 06 de fevereiro de 2015

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
SERVIÇOS DE AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- CURITIBA/PR	1	3.817,35	3.817,35	45.808,2
SERVIÇOS DE AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- FOZ DO IGUAÇU/PR	1	4.364,65	4.364,65	52.375,80
TOTAL			8.182,00	98.184,00

A partir de 29 de dezembro de 2015

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
SERVIÇOS DE AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- CURITIBA/PR	1	3.816,31	3.816,31	45.795,72
SERVIÇOS DE AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- FOZ DO IGUAÇU/PR	1	4.363,45	4.363,45	52.361,40
TOTAL			8.179,76	98.157,12

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação a mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:



A partir de 1º de fevereiro de 2015

ENCARGOS	VALOR R\$
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 246,94
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 358,71
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 148,23
Subtotal	R\$ 753,88
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 231,83
Total	R\$ 985,70

A partir de 29 de dezembro de 2015

ENCARGOS	VALOR R\$
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 246,94
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 358,71
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 148,23
Subtotal	R\$ 753,88
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 231,83
Total	R\$ 985,70

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 105.879,85 (cento e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 092240 e Fonte de Recurso 0250.

- R\$ 7.722,73 (sete mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) referente à despesa decorrente estimada da repactuação e do reequilíbrio para o período de 1º de fevereiro de 2015 a 28 de dezembro de 2015;

- R\$ 98.157,12 (noventa e oito mil e cento e cinquenta e sete reais e doze centavos) relativo à despesa decorrente estimada da prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2015.

2.4 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2015NE: 800025 - URRS.



44

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

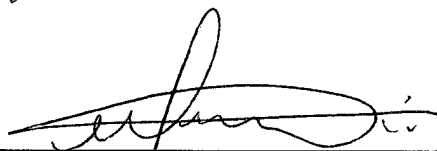
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 065/2014, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 18 de dezembro de 2015

PELA CONTRATANTE:



MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA:



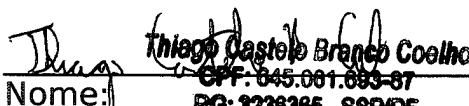
RONALDO BENKENDORF

GRUPO ORBENK
Ronaldo Benkendorf
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:



Nome: ROBSON DE BARROS VILLA NETO
CPF: CPF nº 730.998.561-34
CI: RG nº 2658088 SSP/DF



Nome: THIAGO CASTELO BRANCO COELHO
CPF: CPF: 045.001.603-87
CI: RG: 3236305 - SSP/DF



